



LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 16.670.085/0001-55
NIRE 3130001144-5

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

Data, Horário e Local: 12 de dezembro de 2025, às 17h00, virtualmente e na sede social da Localiza Rent a Car S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, CEP 31.150-000.

Convocação: Convocação realizada nos termos do §1º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Participantes os seguintes membros do Conselho de Administração, a saber: Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, Andre Sapoznik, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paula Magalhães Cardoso Neves e Paulo Antunes Veras.

Mesa: Eugênio Pacelli Mattar, Presidente, e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária.

Ordem do Dia: discutir e deliberar sobre: **(1)** Programa de Recompra de Ações; **(2)** a declaração de juros sobre capital próprio; **(3)** Instrução de voto para distribuição de dividendos de subsidiárias; e **(4)** Aprovação de aporte em subsidiária integral.

Deliberações: Foram aprovadas, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(1) Programa de Recompra de Ações. O Sr. Rodrigo Tavares apresentou a proposta referente ao 17º Programa de Recompra de ações. Tendo sido feitos os esclarecimentos solicitados, e nos termos da recomendação favorável do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, o Conselho resolveu aprovar a criação do 17º Programa de Recompra de Ações da Companhia, autorizando a Diretoria a adquirir ações de emissão da própria Companhia, até o limite de 72.000.000 (setenta e duas milhões) de ações, para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento, sem redução do capital social, com o objetivo de liquidar as concessões de ações e as opções de compra no âmbito dos planos de incentivo de longo prazo da Companhia, ou maximizar a geração de valor para os acionistas, nos termos do artigo 5º, §2º do Estatuto Social da Companhia e da Resolução CVM nº 77 de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77”), de acordo com as características e condições constantes no **Anexo 1** à presente ata, que se encontra arquivado na sede social da Companhia (“Programa de Recompra”).

(2) Declaração de juros sobre capital próprio. Aprovada, nos termos da recomendação do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e da opinião do Conselho Fiscal, a proposta de pagamento de juros sobre capital próprio, que será imputado ao valor do dividendo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme artigo 9, parágrafo

7º da Lei nº 9.249/95 e com base no parágrafo 5º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, no valor bruto de R\$543.563.717,94 (quinhentos e quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e três, setecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos). O pagamento ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2026 na proporção da participação de cada acionista, com retenção do Imposto de Renda na fonte, exceto para os acionistas que já sejam comprovadamente imunes ou isentos. Farão jus ao pagamento os acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 17 de dezembro de 2025, sendo que as ações, a partir 18 de dezembro de 2025, serão negociadas na bolsa de valores “ex” esses juros sobre capital próprio. O valor bruto por ação estimado nesta data dos juros sobre capital próprio a ser pago é equivalente a R\$0,515478200. O valor por ação poderá ser modificado em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao exercício de planos de incentivo de longo prazo da Companhia e/ou por eventual aquisição de ações dentro do Plano de Recompra de Ações da Companhia.

(3) Instrução de voto para distribuição de dividendos de subsidiárias. Apresentado o tema, o Conselho decidiu aprovar, nos termos do artigo 12, inciso (w), do Estatuto Social da Companhia, a instrução de voto da Companhia, na qualidade de acionista controladora da: **a)** Localiza Veículos Especiais S.A. (“Localiza VE”), para que, em assembleia geral extraordinária da Localiza VE, seja aprovada a distribuição de dividendos extraordinários à conta do saldo da reserva de investimentos, apurado com base no balanço intermediário relativo a 30 de setembro de 2025, no montante de R\$178.982.856,60 (cento e setenta e oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) equivalentes a R\$0,04240379 por ação de emissão da Localiza VE. O pagamento à Companhia, única acionista da Localiza VE, será realizado em 17 de dezembro de 2025, utilizando como base de cálculo a posição acionária de 15 de dezembro de 2025; **b)** Ágil Gestão de Frotas e Serviços S.A. (“Ágil”), para que, em assembleia geral extraordinária da Ágil, seja aprovada a distribuição de dividendos extraordinários à conta do saldo da reserva de investimentos apurado com base no balanço intermediário relativo a 30 de setembro de 2025, no montante de R\$4.249.479,56 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) equivalentes a R\$0,01933979 por ação de emissão da Ágil. O pagamento à Companhia, única acionista da Ágil, será realizado em 17 de dezembro de 2025, utilizando como base de cálculo a posição acionária de 15 de dezembro de 2025. Adicionalmente, autorizou as diretorias das subsidiárias e da Companhia autorizada a praticar e adotar todas e quaisquer providências e/ou medidas que se façam necessárias à efetivação das deliberações acima aprovadas, em decorrência das distribuições de dividendos mencionadas, a celebrarem todo e qualquer documento e demais instrumentos que venham a ser necessários ou exigidos para tanto, incluindo, sem limitação, convocações de assembleias de acionistas, bem como ficam ratificados todos os atos já praticados pelas respectivas diretorias das subsidiárias e da Companhia e/ou por seus respectivos procuradores, em nome da Companhia, até a presente data que, direta ou indiretamente, estejam relacionados a distribuição de dividendos extraordinários da Localiza VE e da Ágil.

(4) Aporte em subsidiária integral. Tendo sido o material enviado previamente, o tema amplamente debatido e esclarecidos os questionamentos realizados, nos termos do artigo 12, alínea “(m)” e “(w)” do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração decidiu **(a)** aprovar o aumento de capital social a ser integralizado na controlada Rental Brasil S.A., no valor de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) a ser realizado por meio de assembleia geral extraordinária da referida subsidiária (“AGE Rental”); e **(b)** instruir o voto de forma a

referendar esta matéria na AGE Rental, a ser realizada oportunamente. Nesse sentido, ficam autorizadas as diretorias da Companhia e da Rental Brasil S.A a praticar e adotar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações acima, podendo celebrar todo e qualquer documento necessário ou exigido para tanto, convocar assembleias de acionistas, alterar o estatuto social. Além disso, ficam ratificados todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e da Rental Brasil S.A. e/ou por procuradores destas que, direta ou indiretamente, estejam relacionados ao aumento de capital social em questão.

Encerramento e Lavratura da Ata: Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira.

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Mesa –Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária. Membros do Conselho de Administração –Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, André Sapoznik, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, e Paula Magalhães Cardoso Neves.

Belo Horizonte/MG, 12 de dezembro de 2025.

Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira
Secretária

LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 16.670.085/0001-55
NIRE 3130001144-5

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2025

ANEXO 1

**Informações sobre Negociação de Ações de Própria Emissão
(nos termos do Anexo G à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada)**

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação

O Programa de Recompra de Ações da Companhia possui como objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas ou liquidar concessões de ações e as opções de compra no âmbito dos Planos de incentivo de longo prazo. A recompra de ações implicará no aumento da participação dos acionistas nos eventuais dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos pela Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria

Conforme definição do artigo 1º, parágrafo único, inciso I da Resolução CVM 77 existiam 1.003.702.555 ações em circulação no mercado, em 28 de novembro de 2025. Nesta data, a Companhia possuía 28.136.325 ações mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas

A quantidade de ações que podem ser adquiridas é de até 72.000.000 (setenta e dois milhões) de ações. As ações serão adquiridas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e o preço de aquisição das ações não poderá ser superior ao valor de mercado.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver

A Companhia não utilizará instrumentos derivativos referenciados em ações de sua emissão.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações

Não aplicável. A Companhia realizará as operações em bolsa de valores, portanto não há orientações de voto entre a Companhia e contrapartes.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: (a) o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e (b) se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 pregões anteriores.

Não aplicável, uma vez que a Companhia realizará as operações em bolsa de valores.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade.

Não haverá impacto na composição do controle acionário ou na estrutura administrativa da Companhia em razão da implementação do Programa de Recompra de Ações.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022

Não aplicável.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso

As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria para alienação e/ou cancelamento e manutenção dos planos de incentivo de longo prazo. Recursos eventualmente auferidos serão mantidos no caixa da Companhia.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas

O prazo máximo para a realização da operação ora autorizada é de 546 dias, de 20 de janeiro de 2026 até 21 de julho de 2027, inclusive.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver

As Instituições Financeiras que atuarão como intermediárias serão: (i) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, 5º e 8º andar, Leblon, CEP: 22440-033, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04; (ii) Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400, 16º andar, inscrita no CNPJ sob nº 02.670.590/0001-95; e (iii) Itaú Corretora de Valores S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob nº 61.194.353/0001-64.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022

Os recursos utilizados para a recompra de ações serão os disponíveis em caixa, limitados ao cumprimento da política de endividamento da Companhia, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas com os credores da Companhia e do pagamento de dividendos obrigatórios. Esse recurso é oriundo do resultado já realizado do exercício social em andamento, de acordo com as disposições do artigo 8º, parágrafo 1º, inciso II da Resolução CVM 77.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos

O Conselho de Administração da Companhia entende que, dentro dos limites mencionados no item 12 acima, a execução do Programa de Recompra ora aprovado não afetará a capacidade de pagamento das obrigações assumidas com credores da Companhia, tampouco o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios.



LOCALIZA RENT A CAR S.A.
PUBLICLY-HELD COMPANY WITH AUTHORIZED CAPITAL
CNPJ: 16.670.085/0001-55
NIRE 3130001144-5

**MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTOR'S MEETING
HELD ON DECEMBER 12, 2025**

Date, Time, and Place: Held on December 12, 2025 at 5p.m., at the registered office of Localiza Rent a Car S.A. ("Company"), located in the City of Belo Horizonte, State of Minas Gerais, at Av. Bernardo de Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, Zip Code 31.150-000.

Call Notice: The call notice was made in accordance with the first paragraph of Article 13 of the Company's Bylaws.

Attendance: The following members of the Board of Directors were present, namely: Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, Andre Sapoznik, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paula Magalhães Cardoso Neves and Paulo Antunes Veras.

Instatement: Eugênio Pacelli Mattar, Chairman of the Board of Directors, and Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretary.

Agenda: to discuss and deliberate on: (1) Share Buyback Program; (2) the declaration of interest on equity; (3) Voting instructions for the distribution of dividends from subsidiaries; and (4) Approval of investment in a wholly owned subsidiary.

Resolutions: The following matters were unanimously approved without any reservations or restrictions:

(1) Share Repurchase Program. Mr. Rodrigo Tavares presented the proposal for the Company's 17th Share Repurchase Program. After the requested clarifications were provided and in accordance with the favorable recommendation of the Audit, Risk and Compliance Committee, the Board resolved to approve the establishment of the Company's 17th Share Repurchase Program, authorizing the Executive Board to acquire shares issued by the Company, up to the limit of 72,000,000 (seventy-two million) shares, to be held in treasury for subsequent disposal and/or cancellation, without reducing the Company's capital stock. The purpose is to settle share grants and stock options under the Company's long-term incentive plans or to maximize value creation for shareholders, pursuant to Article 5, paragraph 2 of the Company's Bylaws and CVM Resolution No. 77 of March 29, 2022 ("CVM Resolution 77"), in accordance with the terms and conditions set forth in Annex 1 to these minutes, which is filed at the Company's headquarters ("Repurchase Program").

(2) Declaration of interest on equity. Approved, pursuant to the recommendation of the Audit, Risks and Compliance Committee and the opinion of the Fiscal Council, the proposal of payment of interest on equity, which will be attributed to the amount of the mandatory dividend for the fiscal year of 2025, pursuant to Article 9, paragraph 7 of Law No. 9,249/95 and paragraph 5 of Article 26 of the Company's Bylaws, in the gross amount of BRL 543,563,717.94 (five hundred forty-three million, five hundred sixty-three thousand, seven hundred seventeen reais and ninety-four cents). Payment will occur on February 6, 2026, in the proportion of each shareholder's interest, net of withholding income tax, except for those shareholders that demonstrate immunity or exemption. Those shareholders holding Company's shareholding position as of December 17, 2025 will be entitled to payment, and as of December 18, 2025, will be traded on the stock exchange "ex" interest on equity. The value per share of interest on equity to be paid is equivalent to is BRL 0.515478200. The value per share may change due to the sale of treasury shares to meet the exercise of the Company's long term incentive plans and/or the potential acquisition of shares under the Company's Share Buyback Program.

(3) Voting Instructions for Dividend Distribution by Subsidiaries. After presenting the matter, the Board resolved to approve, pursuant to Article 12, item (w) of the Company's Bylaws, the voting instruction of the Company, as controlling shareholder of (a) Localiza Veículos Especiais S.A. ("Localiza VE"), so that, at Localiza VE's Extraordinary General Meeting, the distribution of extraordinary dividends from the investment reserve balance, based on the interim balance sheet as of September 30, 2025, in the amount of BRL 178,982,856.60 (one hundred seventy-eight million, nine hundred eighty-two thousand, eight hundred fifty-six reais and sixty cents), equivalent to BRL 0.04240379 per share issued by Localiza VE, is approved. Payment to the Company, sole shareholder of Localiza VE, will occur on December 17, 2025, based on the shareholding position as of December 15, 2025; (b) Ágil Gestão de Frotas e Serviços S.A. ("Ágil"), so that, at Ágil's Extraordinary General Meeting, the distribution of extraordinary dividends from the investment reserve balance, based on the interim balance sheet as of September 30, 2025, in the amount of BRL 4,249,479.56 (four million, two hundred forty-nine thousand, four hundred seventy-nine reais and fifty-six cents), equivalent to BRL 0.01933979 per share issued by Ágil, is approved. Payment to the Company, sole shareholder of Ágil, will occur on December 17, 2025, based on the shareholding position as of December 15, 2025. Additionally, it authorized the boards of directors of the subsidiaries. and the Company to take all necessary actions and measures to implement the resolutions above, including executing any documents and instruments required, without limitation, convening shareholders' meetings, and ratifying all acts already performed by the respective Executive Boards of the Subsidiaries and the Company and/or their attorneys-in-fact, on behalf of the Company, up to this date, directly or indirectly related to the distribution of extraordinary dividends by Localiza VE and Ágil.

(4) Capital Contribution to Wholly-Owned Subsidiary. The material having been sent previously, the topic having been extensively debated and the questions raised clarified, in accordance with article 12, items (m) and (w) of the Company's Bylaws, the Board of Directors resolved: (a) to approve the capital increase to be subscribed in the controlled entity Rental Brasil S.A., in the amount of BRL 300,000,000.00 (three hundred million reais), to be carried out by December 31, 2025, through an Extraordinary General Meeting of said subsidiary ("EGM Rental"); and (b) to instruct the vote to ratify this matter at the aforementioned Extraordinary General Meeting of Rental Brasil S.A. The Executive Boards of the Company and Rental Brasil

S.A. are hereby authorized to take all necessary actions and measures to implement the resolutions above, and may execute any and all documents necessary or required for this purpose, convene shareholder meetings, and amend the articles of association. Furthermore, all actions already taken by the Company's and Rental Brasil S.A.'s board of directors and/or by their attorneys-in-fact that are directly or indirectly related to the capital increase in question are hereby ratified.

Closure and Drafting of the Minutes: With no other resolutions, the meeting was suspended for the time necessary to draw up the minutes in electronic media, for the subsequent approval by the attendees. For digital certification purposes, Mrs. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira will sign the documentation individually.

Declaration: I certify that this instrument is a free English translation of the Minutes of the Board of Directors Meeting, which is drawn up in the applicable Company's records, filled in the Company's headquarters, with the signature of the attendees: Instatement: Eugênio Pacelli Mattar, Chairman of the Board of Directors, and Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretary. Members of the Board of Directors – Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, André Sapoznik, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, and Paula Magalhães Cardoso Neves.

Belo Horizonte/MG, December 12, 2025.

Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira
Secretary

LOCALIZA RENT A CAR S.A.
PUBLICLY HELD COMPANY
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ) 16.670.085/0001-55
Corporate Registry ID (NIRE) 3130001144-5

**Minutes of the Board of Directors' Meeting
held on December 12, 2025**

APPENDIX 1
Own Shares Negotiation
(Annex G to CVM Instruction nº 80, of March 29, 2022, as amended)

1. Justify in details the objective and expected economic impacts of the operation;

The Company's Share Buyback Program aims to maximize the generation of value for shareholders or settle share grants and stock options under the Company's long-term incentive plans. The repurchase of shares implies in the increase of the participation of the shareholders in the eventual dividends and interest on own capital distributed by the Company.

2. Provide the number of shares (i) in the free float and (ii) already held in treasury;

As defined in article 1, only paragraph, I of CVM Instruction number 77/22, there were 1,003,702,555 shares outstanding on the market on November 28, 2025. On that date, the Company held 28,136,325 shares held in treasury.

3. Provide the number of shares that may be acquired or sold;

Under the approved plan, the Company may repurchase up to 72,000,000 (seventy-two million) shares. The shares will be acquired in B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão and the purchase price of the shares cannot be higher than the market value.

4. Describe the main characteristics of derivative instruments the Company may use, if any;

The Company will not use derivative instruments referenced in its shares.

5. Describe, if applicable, any agreements or voting instructions between the company and the counterparties of the transactions;

Not applicable. The Company will conduct the transactions in the stock exchange, and it does not have any agreements or voting instructions signed with such counterparties.

**6. In the event the transaction is conducted outside organized stock markets, please provide:
(a) the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (sold); and (b) if applicable, the reasons justifying the transaction at prices more than 10% higher, in the case of acquisition, or more than 10% lower, in the case of disposal, than the average price weighted by volume, in the 10 previous sessions.**

Not applicable, since the Company will carry out operations on the stock exchange.

7. Please provide, if applicable, any impacts of the trading on the composition of the controlling interest or administrative structure of the company.

There will be no impact on the composition of the controlling interest or administrative structure of the Company deriving from the implementation of the Share Buyback Program.

8. Identify the counterparties, if known, and, if they are related parties to the company, as defined in the accounting standards addressing this matter, provide the information required under Article 9 of CVM Instruction 81 of March 29, 2022;

Not applicable.

9. Describe the allocation of proceeds, if applicable;

The acquired shares will be held in treasury for sale and/or cancellation and maintenance of the Company's long-term incentive plans. Resources eventually received will be kept in the Company's cash balance.

10. Provide the deadline for completing the authorized transactions;

The maximum period for carrying out the authorized operation is 546 days, from January 20, 2026 to July 21, 2027, inclusive.

11. Provide the financial institutions acting as brokers, if any;

The Financial Institutions acting as intermediaries will be: (i) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, a Brazilian corporation with headquarters in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Ataulfo de Paiva, 153, 5th e 8th floor, Leblon, ZIP code: 22440-033, registered with CNPJ no. 02.332.886/0001-04; (ii) Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, a Brazilian corporation with headquarters in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima No. 3400, 16th floor, registered with CNPJ no. 02.670.590/0001-95; and (iii) Itaú Corretora de Valores S.A., a Brazilian corporation with headquarters in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3,500 – Ground floor, registered with CNPJ no. 61.194.353/0001-64.

12. Provide the origin of available resources to be used, in accordance with Article 8, Paragraph 1 of CVM Instruction 77 of March 29, 2022.

The resources used for the share buyback will be those available in cash, limited to compliance with the Company's debt policy, without prejudice to the fulfillment of obligations assumed

with the Company's creditors and the payment of mandatory dividends. This resource originates from the already realized result of the current fiscal year, in accordance with the provisions of article 8, paragraph 1, item II of CVM Resolution 77.

13. Specify the reasons why the members of the board of directors feel comfortable that the share buyback program will not hinder the compliance with obligations assumed before creditors neither the payment of fixed or minimum mandatory dividends.

The Company's Board of Directors believes that, within the limits mentioned in item 12 above, carrying out this repurchase program will not affect the capacity to meet obligations assumed with Company's creditors or the payment of the minimum mandatory dividends.